



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**PORTARIA Nº. 333 de 26 de dezembro de 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMIM, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o evento ocorrido com o veículo ambulância do Município de Lamim e para fins de se apurar possível autoria sobre os fatos,

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica determinada a abertura de Sindicância Administrativa pelo Poder Executivo do Município de Lamim, com o objetivo de apurar a autoria sobre danos causados no veículo ambulância de propriedade do Município de Lamim.

Art.2º. A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão de Sindicância, que será formada pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Natália Cristina Silva Reis;
- II – Célio Rodrigo de Carvalho.

Art.3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ao final do qual deverá ser apresentado relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lamim, 26 de dezembro de 2024.

**Mirene das Graças Silva**  
*Prefeita Municipal*